



Prefeitura Municipal de Recreio  
Estado de Minas Gerais

**Lei Ordinária nº 1.782, de 06 de dezembro de 2.022**

**Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2022 / 2025 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal do Município de Recreio aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os anexos do Quadro de Detalhamento de Despesa e demais anexos contendo os programas de governo da Lei Municipal nº **1746/2021** Lei do Plano Plurianual de Ações para o período de 2022 / 2025, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio - MG, 06 de dezembro de 2.022.

  
JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS  
Prefeito de Recreio

